

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 41/2011 de 13 de Janeiro de 2011

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), são transferidos em 2010 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2010.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	11.478,00	€
Município de Ponta Delgada	140.203,00	€
Município da Ribeira Grande	74.324,00	€
Município da Lagoa	30.387,00	€
Município de Vila Franca do Campo	24.508,00	€
Município da Povoação	13.947,00	€
Município do Nordeste	10.333,00	€
Município de Angra do Heroísmo	56.177,00	€
Município da Praia da Vitória	42.648,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	7.399,00	€
Município da Calheta	5.975,00	€
Município das Velas	8.249,00	€
Município de S. Roque do Pico	5.840,00	€
Município das Lajes do Pico	7.489,00	€
Município da Madalena	10.131,00	€
Município da Horta	25.103,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.759,00	€
Município das Lajes das Flores	1.390,00	€
Município do Corvo	421,00	€
Total	480.761,00	€

14 de Dezembro de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública,
Victor Jorge Ribeiro Santos.